



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 609, de 07 de agosto de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos Editais Uesb nº 245/2025 e nº 251/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 24 e 29 de julho de 2025, respectivamente, e a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 404/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de maio de 2025, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial), oferecidas nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 2º período letivo de 2025, por meio do Sistema de Seleção Unificada, **Sisu/Uesb/MEC 2025**, e convocados para apresentação à Comissão de Heteroidentificação por meio dos Editais nº 245/2025 e nº 251/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 24 e 29 de julho de 2025, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Os candidatos listados no Anexo Único da presente portaria que tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra **validada** pela Comissão de Heteroidentificação à qual se submeteram no período de convocação dos Editais 245 e 251/2025, de 04 a 05 de agosto de 2025, desde que tenham cumprido com a entrega dos documentos exigidos para matrícula, terão seus nomes encaminhados pela Pró-Reitoria de Graduação para a Secretaria Geral de Cursos e Secretarias Setoriais de Curso para confirmação da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos referidos no *caput* poderão retirar seus comprovantes de matrícula, junto às Secretarias dos Colegiados de seus respectivos cursos, a partir de **11 de agosto de 2025**, data de início do período letivo 2025.2.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Os candidatos listados no Anexo Único da presente portaria que tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra **invalidada** pela Comissão poderão, nos termos dos § 17, art. 9º, do Edital nº 245/2025, e do art. 17 do Edital nº 251/2025, interpor recurso através do *email* proapa@uesb.edu.br, desde que tenham comparecido à sessão para realização do processo de heteroidentificação e declarado sua concordância com a filmagem e o registro fotográfico da mesma, e terão direito a uma nova avaliação, a ser realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

§ 1º Nos termos do Cronograma do Edital 245/2025, art. 2º, e do Cronograma do Edital nº 251/2025, art. 22, serão admissíveis os recursos interpostos, através do *email* referido no *caput*, até às 23h59 do dia 10 de agosto de 2025.

§ 2º Nos termos do § 10, art. 9º do Edital nº 245/2025, e do art. 10 do Edital nº 251/2025, no caso de interposição de recursos contra o resultado do processo de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra realizado pela Comissão de Heteroidentificação, o novo julgamento, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, utilizará os registros fílmicos e fotográficos referidos no *caput*, sendo dispensada a presença do candidato recorrente, na sessão de julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 609/2025

Resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial), Sisu/Uesb/MEC, 2º período letivo de 2025, Editais nº 245/2025 e nº 251/2025

1. Campus de Vitória da Conquista

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Edital de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Angela Adriana da Silva Souza	251/2025	Validada
02	Carlos Adryann de Lima Silva dos Santos	251/2025	Validada
03	Elilanes Lopes Brito da Silva	251/2025	Invalidada
04	Heitor Lima Ferreira	251/2025	Validada
05	Karine Melo Rodrigues	245/2025	Validada
06	Linisio Gomes Nery da Silva	251/2025	Validada

2. Campus de Jequié

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Edital de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Lilian Nascimento Santos	251/2025	Validada
02	Mikaelle Santos Sousa	251/2025	Validada
03	Thaise dos Reis Nascimento	251/2025	Validada

3. Campus de Itapetinga

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Edital de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Athisson de França Souza	251/2025	Validada